PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
EDITAL

Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO EL

Data:
06/05/2025 18:03:36

Usuário:
SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO

Processo:
0006899-25.1998.8.24.0039

Sequência Evento:
587

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0006899-25.1998.8.24.0039/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA

RÉU: ELETRO MOTORES CC LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310075753251

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) credor(es) e interessado(a)(s) na Falência de MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA.

A MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) ALINE MENDES DE GODOY da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA - Processo nº 000689925.1998.8.24.0039 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal RMoysés Leilões (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@rmoyses.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A 1º chamada terá início em 23/06/2025, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 08/07/2025, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) imóvel(is) na 1º chamada, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 23/07/2025 - 2º chamada.

Não havendo lances, uma terceira chamada seguir-se-á, sem interrupção, até às 14:00 horas do dia 07/08/2025 – 3ª chamada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na JUCESC sob o nº 547.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial.

Na segunda chamada, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

E caso não haja lance, na terceira chamada serão captados lances a partir da melhor oferta, que não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil (Art. 142, §3-A, inciso III, e §2-A, inciso V, Lei 11.101/05.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do WhatsApp 0 xx 11 968540866, telefone 0 xx 11 49509600 ou e-mail

(cac@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) imóvel(is) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;

2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou

3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção ‘Minha Conta’, do Portal RMoysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, diretamente no Portal, através do botão 'FAÇA UMA PROPOSTA' disponível abaixo do botão 'ENVIAR LANCE', preenchendo todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil.

A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, não havendo disputa entre propostas e lances, sendo certo que as propostas serão encaminhadas para apreciação do Magistrado sempre, e somente quando não houver lance para pagamento à vista.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da Conta Digital Superbid Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção ‘Minha Conta’ do Portal RMoysés Leilões.

A conta Digital Superbid Pay, é uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, devidamente autorizada pelo Banco Central.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) imóvel(is) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

DA TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) imóvel(is) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao

cartório judicial a respectiva “Carta de Arrematação” e então apresentá-la ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro da arrematação.

A carta de arrematação e/ou mandado de imissão na posse será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante comprovar o pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bem Imóvel) e da taxa para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC.

É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento está sujeito a multa após decorrido o prazo determinado pela Prefeitura onde se localiza(m) o(s) imóvel(is).

Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do imóvel, o cônjuge ou companheiro(a), o descendente e o ascendente do falido, nessa ordem, e desde que não sejam parte da falência, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal deverá se identificar como “sou parte envolvida no processo”, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

A arrematação poderá, no entanto, se tornar sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, no que couber, o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. T

odas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote 1 - Imóvel registrado na Matrícula nº 3.566 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, assim descrito: UM TERRENO próprio para edificação, sem fechos e sem benfeitorias, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE TREZENTOS E TRINTA E SETE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS 337,10m2, CORRESPONDENTE AO LOTE NÚMERO HUM 01, DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO SANTA HELENA, situado nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, tendo dito terreno ora vendido, as seguintes confrontações:(atualizadas na R3: AO NORTE, na extensão de 12,00mts, com o lote nº 06, de Airton Ribeiro dos Santos, na linha que fecha os fundos; AO SUL, também na extensão de 12,00mts, com a rua Tito Bianchini, na linha de frente; AO LESTE, na extensão de 28,22mts, com o lote nº 02, de Paulina da Silva Mota, na linha lateral a esquerda e, AO OESTE, na extensão de 28,00 mts, com a avenida Caldas Júnior, na linha lateral à direita.

Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R4. Contribuintes Municipais: 106939 e 47147.

Laudo de avaliação: área total de 337,10 m², área construída estimada de 117,12 m². topografia plana, formato regular. Estado de conservação de médio a ruim. Entorno do bairro com comércio local. Infraestrutura energia elétrica, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Coordenadas: 27°49'5.42"S / 50°20'47.39"W

Ônus e gravames: R.5 e AV.6 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; Av-9 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência

Débitos: de acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 184,01, atualizados até abril de 2025.

Valor de Avaliação R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), em setembro de 2024.

Local do bem: Rua Tito Bianchini, s/n, Lote 1 - Quadra D, esquina com Avenida Caldas Júnior, Bairro Santa Helena II, Lages/SC.

Lote 2 - Imóvel registrado na Matrícula nº 7.065 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC, a seguir descrito: UM TERRENO próprio para edificação, sem fechos e sem benfeitorias, COM ÁREA SUPERFICIAL DE SETECENTOS E DEZENOVE METROS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS 719,22m²), CORRESPONDENTE AOS LOTES NÚMEROS – OITO 08 E NOVE 09, CADA UM DELES COM ÁREA SUPERFICIAL DE 359,61m², AMBOS DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO SANTA HELENA II, situado nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, tendo dita área de 719,22m² ora vendida, as seguintes confrontações: AO NORTE, na extensão de 30,00mts., com o lote nº 10, do outorgante vendedor, na linha lateral à direita; AO SUL, também na extensão de 30,00mts., com o lote nº 07, de Gentil da Silva Godinho, na linha lateral à esquerda; AO LESTE, na extensão de 24,00mts com os lotes nº 13 e 14, do outorgante vendedor, na linha que fecha aos fundos e AO OESTE, também na extensão de 24,00mts., com a Avenida Caldas Júnior, na linha de frente e dista 42,00mts., da esquina com o prolongamento da Rua Mateus Junqueira, cadastrados no Setor 840, Zona 103, Quadra 12, Lotes 124136.

Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R3. Contribuintes Municipais: 47150 e 47151.

Laudo de avaliação: O terreno do imóvel possui uma área de 719,22 m², tendo se formato regular e a testada de aproximadamente 30m, com área construída estimada de 374,95 m², com conservação regular/ruim. O micro entorno do imóvel caracteriza-se zona marcante residencial, com comércios locais de bairro. O local é servido por energia elétrica, esgoto sanitário, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Coordenadas: 27°49'3.90"S 50°20'47.05"W

Ônus e gravames: R.4 e AV.5 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; AV.10 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência.

Débitos: De acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 1.278,01, atualizados até abril de 2025.

Valor de Avaliação R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais), em setembro de 2024.

Local do bem: Avenida Caldas Junior, s/n, Lotes 08 e 09 – Quadra D, Santa Helena II, Lages – SC.

Lote 3 - Imóvel registrado na Matrícula nº 7.520 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC, a seguir descrito: Dois lotes de terras designado como lotes nº 06 e 07, da quadra "D" do Loteamento Santa Helena II, situados nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, com a área superficial de 359,61m², cada um e no total de SETECENTOS E DEZENOVE METROS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS 719,22m²), com as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 30ms com o lote nº 08 de Adair Vaz Waltrick, na linha lateral à direita; Ao Sul, também na extensão de 30ms com os lotes nº 1 (também vendido ao Sr. Airton Ribeiro dos Santos) e nº 2 de Paulinea da Silva Mote e nº 3 de Jose Rogério Pereira, na linha lateral esquerda; Ao Leste, na extensão de 24ms, com os lotes nº 11 e 12 de Vicente Aumota e Antonio Heler Barbosa Ramos, na linha de fecho aos fundos; Ao Oeste, também na extensão de 24ms com a Avenida Carlos Junior e na linha de frente, este imóvel dista 40 metros da esquina que se forma com a Rua Bernardo Custódio. Cadastrado como Setor 840, Zona 103, Quadra 01, Lote 06 e 07.

Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R3. Contribuinte Municipal: 47148

Laudo de avaliação: O terreno do imóvel possui uma área de 719,22 m², tendo se formato regular e a testada de aproximadamente 30m, com área construída estimada de 799,99 m², com conservação regular/ruim. O micro entorno do imóvel caracteriza-se zona marcante residencial, com comércios

locais de bairro. O local é servido por energia elétrica, esgoto sanitário, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Imóvel também apresenta construção de invasão do lote vizinho, aparentemente de mesma titularidade, porém de difícil divisão, visualizado através do satélite. Coordenadas: 27°49'3.90"S 50°20'47.05"W

Ônus e gravames: R.4, R.5 e AV.6 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; AV.14 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência.

Débitos: De acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 2.777,51, atualizados até abril de 2025.

Valor de Avaliação R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), em setembro de 2024.

Depositário: Massa Falida.

Local do bem: Avenida Caldas Junior, s/n, Lotes 06 e 07 – Quadra D, Santa Helena II, Lages – SC. Sobre o(s) imóvel(is) a ser(em) leiloado(s) não há Recurso pendente de julgamento.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310075753251v3** e do código CRC **a7a96c25**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 06/05/2025, às 14:04:42

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
EXTRATO DE EDITAL
Evento:
JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS
Data:
07/05/2025 13:27:21
Usuário:
SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO
Processo:
0006899-25.1998.8.24.0039
Sequência Evento:
606

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/05/2025
Certidão de publicação 455
Intimação

Número do processo: 0006899-25.1998.8.24.0039

Classe: FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 07/05/2025

Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 0006899-25.1998.8.24.0039/SC AUTOR: MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA RÉU: ELETRO MOTORES CC LTDA (Massa Falida/Insolvente) EDITAL Nº 310075753251 EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) credor(es) e interessado(a)(s) na Falência de MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA. A MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) ALINE MENDES DE GODOY da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de MASSA FALIDA DE ELETRO MOTORES CC LTDA - Processo nº 000689925.1998.8.24.0039 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal RMoysés Leilões (www.rmoyses.com.br). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@rmoyses.com.br. DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A 1º chamada terá início em 23/06/2025, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 08/07/2025, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) imóvel(is) na 1º chamada, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 23/07/2025 - 2º chamada. Não havendo lances, uma terceira chamada seguir-se-á, sem interrupção, até às 14:00 horas do dia 07/08/2025 – 3ª chamada. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na JUCESC sob o nº 547. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. Na segunda chamada, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. E caso não haja lance, na terceira chamada serão captados lances a partir da melhor oferta, que não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil (Art. 142, §3-A, inciso III, e §2-A, inciso V, Lei 11.101/05. DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal WWW.RMOYSES.COM.BR Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do WhatsApp 0 xx 11 968540866, telefone 0 xx 11 49509600 ou e-mail (cac@rmoyses.com.br). DOS DÉBITOS – O(s) imóvel(is) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for: 1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade

falida, ou 3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005 DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is), que não está inclusa no valor do lance. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal RMoysés Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, diretamente no Portal, através do botão 'FAÇA UMA PROPOSTA' disponível abaixo do botão 'ENVIAR LANCE', preenchendo todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, não havendo disputa entre propostas e lances, sendo certo que as propostas serão encaminhadas para apreciação do Magistrado sempre, e somente quando não houver lance para pagamento à vista. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da Conta Digital Superbid Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal RMoysés Leilões. A conta Digital Superbid Pay, é uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, devidamente autorizada pelo Banco Central. Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e poderá aprovar a venda do(s) imóvel(is) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será lavrado imediatamente após a comprovação do pagamento do lote e comissão, e será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo "OUTORGA DE PODERES", exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo "OUTORGA DE PODERES" o usuário poderá clicar no campo "ACEITE" destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica). DA TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) imóvel(is) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva "Carta de Arrematação" e então apresentá-la ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro da arrematação. A carta de arrematação e/ou mandado de imissão na posse será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante comprovar o pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bem Imóvel) e da taxa para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. É importante esclarecer que não existe prazo estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato. Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento está sujeito a multa após decorrido o prazo determinado pela Prefeitura onde se localiza(m) o(s) imóvel(is). Para o cancelamento das constrições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, deverá o arrematante requerer a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as constrições. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do imóvel, o cônjuge ou companheiro(a), o descendente e o ascendente do falido, nessa ordem, e desde que não sejam parte da falência, terão preferência na arrematação e poderão exercer o seu direito diretamente no Portal, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida. O detentor do direito, no momento da habilitação no Portal deverá se identificar como "sou parte envolvida no processo", anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta. A arrematação poderá, no entanto, se tornar sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, no que couber, o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. T odas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal WWW.RMOYSES.COM.BR. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS Lote 1 - Imóvel registrado na Matrícula nº 3.566 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, assim descrito: UM TERRENO próprio para edificação, sem fechos e sem benfeitorias, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE TREZENTOS E TRINTA E SETE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS 337,10m2, CORRESPONDENTE AO LOTE NÚMERO HUM 01, DA QUADRA "D", DO

LOTEAMENTO SANTA HELENA, situado nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, tendo dito terreno ora vendido, as seguintes confrontações:(atualizadas na R3: AO NORTE, na extensão de 12,00mts, com o lote nº 06, de Airton Ribeiro dos Santos, na linha que fecha os fundos; AO SUL, também na extensão de 12,00mts, com a rua Tito Bianchini, na linha de frente; AO LESTE, na extensão de 28,22mts, com o lote nº 02, de Paulina da Silva Mota, na linha lateral a esquerda e, AO OESTE, na extensão de 28,00 mts, com a avenida Caldas Júnior, na linha lateral à direita. Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R4. Contribuintes Municipais: 106939 e 47147. Laudo de avaliação: área total de 337,10 m², área construída estimada de 117,12 m². topografia plana, formato regular. Estado de conservação de médio a ruim. Entorno do bairro com comércio local. Infraestrutura energia elétrica, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Coordenadas: 27°49'5.42"S / 50°20'47.39"W Ônus e gravames: R.5 e AV.6 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; Av-9 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência Débitos: de acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 184,01, atualizados até abril de 2025. Valor de Avaliação R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), em setembro de 2024. Local do bem: Rua Tito Bianchini, s/n, Lote 1 - Quadra D, esquina com Avenida Caldas Júnior, Bairro Santa Helena II, Lages/SC. Lote 2 - Imóvel registrado na Matrícula nº 7.065 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC, a seguir descrito: UM TERRENO próprio para edificação, sem fechos e sem benfeitorias, COM ÁREA SUPERFICIAL DE SETECENTOS E DEZENOVE METROS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS 719,22m²), CORRESPONDENTE AOS LOTES NÚMEROS – OITO 08 E NOVE 09, CADA UM DELES COM ÁREA SUPERFICIAL DE 359,61m², AMBOS DA QUADRA “D”, DO LOTEAMENTO SANTA HELENA II, situado nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, tendo dita área de 719,22m² ora vendida, as seguintes confrontações: AO NORTE, na extensão de 30,00mts., com o lote nº 10, do outorgante vendedor, na linha lateral à direita; AO SUL, também na extensão de 30,00mts., com o lote nº 07, de Gentil da Silva Godinho, na linha lateral à esquerda; AO LESTE, na extensão de 24,00mts com os lotes nº 13 e 14, do outorgante vendedor, na linha que fecha aos fundos e AO OESTE, também na extensão de 24,00mts., com a Avenida Caldas Júnior, na linha de frente e dista 42,00mts., da esquina com o prolongamento da Rua Mateus Junqueira, cadastrados no Setor 840, Zona 103, Quadra 12, Lotes 124136. Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R3. Contribuintes Municipais: 47150 e 47151. Laudo de avaliação: O terreno do imóvel possui uma área de 719,22 m², tendo se formato regular e a testada de aproximadamente 30m, com área construída estimada de 374,95 m², com conservação regular/ruim. O micro entorno do imóvel caracteriza-se zona marcante residencial, com comércios locais de bairro. O local é servido por energia elétrica, esgoto sanitário, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Coordenadas: 27°49'3.90"S 50°20'47.05"W Ônus e gravames: R.4 e AV.5 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; AV.10 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência. Débitos: De acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 1.278,01, atualizados até abril de 2025. Valor de Avaliação R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais), em setembro de 2024. Local do bem: Avenida Caldas Junior, s/n, Lotes 08 e 09 – Quadra D, Santa Helena II, Lages – SC. Lote 3 - Imóvel registrado na Matrícula nº 7.520 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC, a seguir descrito: Dois lotes de terras designado como lotes nº 06 e 07, da quadra “D” do Loteamento Santa Helena II, situados nesta cidade de Lages, além do Bairro Copacabana, com a área superficial de 359,61m², cada um e no total de SETECENTOS E DEZENOVE METROS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS 719,22m²), com as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 30ms com o lote nº 08 de Adair Vaz Waltrick, na linha lateral à direita; Ao Sul, também na extensão de 30ms com os lotes nº 1 (também vendido ao Sr. Airton Ribeiro dos Santos) e nº 2 de Paulinea da Silva Mote e nº 3 de Jose Rogério Pereira, na linha lateral esquerda; Ao Leste, na extensão de 24ms, com os lotes nº 11 e 12 de Vicente Aumota e Antonio Heler Barbosa Ramos, na linha de fecho aos fundos; Ao Oeste, também na extensão de 24ms com a Avenida Carlos Junior e na linha de frente, este imóvel dista 40 metros da esquina que se forma com a Rua Bernardo Custódio. Cadastrado como Setor 840, Zona 103, Quadra 01, Lote 06 e 07. Proprietários Registrais: Eletromotores CC Ltda. CNPJ nº 85.161.891/000110 (R3. Contribuinte Municipal: 47148 Laudo de avaliação: O terreno do imóvel possui uma área de 719,22 m², tendo se formato regular e a testada de aproximadamente 30m, com área construída estimada de 799,99 m², com conservação regular/ruim. O micro entorno do imóvel caracteriza-se zona marcante residencial, com comércios locais de bairro. O local é servido por energia elétrica, esgoto sanitário, água, pavimentação, telefone e iluminação pública. Imóvel também apresenta construção de invasão do lote vizinho, aparentemente de mesma titularidade, porém de difícil divisão, visualizado através do satélite. Coordenadas: 27°49'3.90"S 50°20'47.05"W Ônus e gravames: R.4, R.5 e AV.6 – HIPOTECA, em favor de Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.; AV.14 – INDISPONIBILIDADE, nos Autos da ação (processo nº 00068992519988240039, nos autos da desta falência. Débitos: De acordo com informações prestadas pelos Órgãos competentes, não constam débitos vencidos, apenas débitos a vencer no valor de R$ 2.777,51, atualizados até abril de 2025. Valor de Avaliação R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), em setembro de 2024. Depositário: Massa Falida. Local do bem: Avenida Caldas Junior, s/n, Lotes 06 e 07 – Quadra D, Santa Helena II, Lages – SC. Sobre o(s) imóvel(is) a ser(em) leiloado(s) não há Recurso pendente de julgamento. Concórdia (SC), data da assinatura digital.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75Pq6DNFPysATgELrAYnyG1xNL/certidao
Código da certidão: 8adD75Pq6DNFPysATgELrAYnyG1xNL